



**RESOLUÇÃO DA PRESIDÊNCIA  
RDP Nº 014/13**

**Rubens Lopes da Costa Filho**, Presidente da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições estatutárias e

Em atenção ao expediente encaminhado à FERJ pelo Ministério Público Estadual por meio do Ofício nº 0353/2013 – 4<sup>a</sup> PJDC, cuja argumentação será objeto de posteriores esclarecimentos

**RESOLVE:**

Determinar a suspensão da autorização concedida pela RDP nº 012/13, até ulterior deliberação.

Rio de Janeiro, 14 de março de 2013.

**RUBENS LOPES DA COSTA FILHO  
PRESIDENTE DA FERJ**